



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

CARTA CONTRATO Nº 023/2026

Aquisição de Livros para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Iracema-RR, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR e a Empresa. ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ: 08.065.700/0001-76.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRACEMA, PREFEITURA MUNICIPAL, unidade política do estado de Roraima (RR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.613.028/0001-67**, com sede administrativa na Av. Sebastião Evaristo de Castro, s/nº, bairro centro – CEP: 69.348-000, em de Roraima/RR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado, pela Exma. Prefeita, Sra. **MARLENE SARAIVA ARAÚJO**, brasileira, inscrita no C.P.F nº 633.375.842-68, RG nº 147223 SSP/RR, residente neste Município doravante denominada **CONTRATANTE**.

A EMPRESA ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº **08.065.700/0001-76**, estabelecida no endereço na Rua: Conselheiro Ramalho, nº 713, Bairro: Bela Vista, São Paulo - SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **PAULO ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da **Carteira de Identidade nº 24104895-3 SSP/RR e CPF N.º 154.185.528-05**, residente e domiciliado na Rua Arminda Fernandes de Almeida, Nº 146, Bairro Vila Mariana -SP.

RESOLVEM:

Celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Termo de referência;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de Livros para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Iracema-RR, conforme condições constantes no Termo de Referência do Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026** e proposta do **CONTRATADO** que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



§1º **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura.

§2º **ENTREGA:** Será, de 01 (um) mês, a partir da data da assinatura do contrato.

§3º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R\$ 5.992,12 (Cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e doze centavos)** sendo fixo e irrevogável pelo período de 90 (noventa) dias, transcrito da proposta de preço apresentado pelo **CONTRATADO**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB FUNDAMENTAL

Funcional programática: 12.361.0188.7303.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Valor Total: R\$ 5.992,12 (Cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e doze centavos)

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

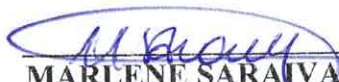
CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Mucajaí, Estado de Roraima, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Iracema-RR, 08 de maio de 2026.

CONTRATANTE:


MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeito



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



CONTRATADO:

ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 08.065.700/0001-76

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

02/04/2015